

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

CARGO/FUNÇÃO: PORTEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, ANÁPOLIS JATAÍ E CALDAS NOVAS

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 037/2023
DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

De acordo com o item 6.2 presentes do Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo.

Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo/função de **Porteiro** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

UNIDADES DO SESC EM GOIANIA	
CÓDIGO: 37.14.01	
CLASSIFICADOS	
1	Cleiton Gomes Lima
2	Diego Rodrigues dos Reis
3	David Barbosa dos Passos
4	Aline Silva Costa
5	Adriana Sandes de Moraes Silva
6	Paulo Henrique Marques de Almeida
7	Elideson Rodrigues da Silva
8	Renata Ferreira Matos
9	Darisvaldo Fernandes de Paula

SESC ANÁPOLIS	
CÓDIGO: 37.09.01	
CLASSIFICADOS	
1	Fabricio de Souza Silva
2	Jonas Micael de Oliveira Moraes
3	Francisco de Assis Bastos Nunes
4	Valeria Alves Nascimento

SESC JATAÍ	
CÓDIGO: 37.11.01	
CLASSIFICADOS	
1	Warley Moraes Silva
2	José Divino Castro de Oliveira
3	Alcemir da Silva Lucena

SESC CALDAS NOVAS	
CÓDIGO: 37.07.01	
CLASSIFICADOS	
1	João Paulo do Nascimento Justino
2	Jair Santos Nogueira
3	Sand Rodrigues dos Reis
4	Adriano Cordeiro dos Santos
5	Francivaldo Silva de Sousa
6	Carlos Eduardo Cardoso Silva
7	Liovarado Alves de Oliveira
8	Gabriel Gonçalves dos Santos
9	Jane Carvalho dos Santos
10	Carla Bezerra de Oliveira
11	Joao Lucas Geraldo Magela da Silva
12	Hugo da Silva Barroso Travassos
13	Frederico Monte Carvalho
14	Eduardo Cunha Sales Rachid
15	Marcelo Keonny Moraes

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 20 de julho de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas